

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Veronica Faissel, através da Portaria TIMBOPREV nº 94, de 20 de novembro de 2017.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

### **RESOLVE:**

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedida à **VERONICA FAISSEL**, através da Portaria nº 94, de 20 de novembro de 2017, em virtude de seu falecimento, conforme Termo de Óbito nº 0000019509, a contar de 16 de outubro de 2019, tudo conforme documentação anexada ao processo TIMBOPREV nº 21/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV